



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

LEI Nº 781, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL BASE DOS OCUPANTES DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o Piso Salarial dos ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal da Educação Básica, conforme anexo I.

Art. 2º. O valor do reajuste será de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), conforme o piso nacional de 2024, retroagindo à 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Faz parte desta lei a tabela de vencimento e o impacto financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa-MT, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT	
Data:	25, 01, 2024
Hs:	14:30
Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa	

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso

Tabela dos Professores - 30 Horas Semanais						
Classe/Nível	Coeficiente	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D	Classe - E
		1,00	1,50	1,70	2,02	2,30
		Ensino Medio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Habilitado com Doutorado
1	1,000	R\$ 3.435,43	R\$ 5.153,15	R\$ 5.840,23	R\$ 6.939,57	R\$ 7.901,49
2	1,040	R\$ 3.572,85	R\$ 5.359,27	R\$ 6.073,84	R\$ 7.217,15	R\$ 8.217,55
3	1,085	R\$ 3.727,44	R\$ 5.591,16	R\$ 6.336,65	R\$ 7.529,43	R\$ 8.573,12
4	1,135	R\$ 3.899,21	R\$ 5.848,82	R\$ 6.628,66	R\$ 7.876,41	R\$ 8.968,19
5	1,190	R\$ 4.088,16	R\$ 6.132,24	R\$ 6.949,87	R\$ 8.258,09	R\$ 9.402,77
6	1,250	R\$ 4.294,29	R\$ 6.441,43	R\$ 7.300,29	R\$ 8.674,46	R\$ 9.876,86
7	1,320	R\$ 4.534,77	R\$ 6.802,15	R\$ 7.709,10	R\$ 9.160,23	R\$ 10.429,97
8	1,410	R\$ 4.843,96	R\$ 7.265,93	R\$ 8.234,73	R\$ 9.784,79	R\$ 11.141,10
9	1,500	R\$ 5.153,15	R\$ 7.729,72	R\$ 8.760,35	R\$ 10.409,35	R\$ 11.852,23
10	1,530	R\$ 5.256,21	R\$ 7.884,31	R\$ 8.935,55	R\$ 10.617,54	R\$ 12.089,28
11	1,560	R\$ 5.359,27	R\$ 8.038,91	R\$ 9.110,76	R\$ 10.825,73	R\$ 12.326,32
12	1,590	R\$ 5.462,33	R\$ 8.193,50	R\$ 9.285,97	R\$ 11.033,91	R\$ 12.563,37

Tabela dos Professores - 20 Horas Semanais						
Classe/Nível	Coeficiente	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D	Classe - E
		1,00	1,50	1,70	2,02	2,30
		Ensino Medio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Habilitado com Doutorado
1	1,000	R\$ 2.290,29	R\$ 3.435,44	R\$ 3.893,49	R\$ 4.626,39	R\$ 5.267,67
2	1,040	R\$ 2.381,90	R\$ 3.572,85	R\$ 4.049,23	R\$ 4.811,44	R\$ 5.478,37
3	1,085	R\$ 2.484,96	R\$ 3.727,45	R\$ 4.224,44	R\$ 5.019,63	R\$ 5.715,42
4	1,135	R\$ 2.599,48	R\$ 3.899,22	R\$ 4.419,11	R\$ 5.250,95	R\$ 5.978,80
5	1,190	R\$ 2.725,45	R\$ 4.088,17	R\$ 4.633,26	R\$ 5.505,40	R\$ 6.268,52
6	1,250	R\$ 2.862,86	R\$ 4.294,29	R\$ 4.866,87	R\$ 5.782,98	R\$ 6.584,58
7	1,320	R\$ 3.023,18	R\$ 4.534,77	R\$ 5.139,41	R\$ 6.106,83	R\$ 6.953,32
8	1,410	R\$ 3.229,31	R\$ 4.843,96	R\$ 5.489,83	R\$ 6.523,20	R\$ 7.427,41
9	1,500	R\$ 3.435,44	R\$ 5.153,15	R\$ 5.840,24	R\$ 6.939,58	R\$ 7.901,50
10	1,530	R\$ 3.504,14	R\$ 5.256,22	R\$ 5.957,04	R\$ 7.078,37	R\$ 8.059,53
11	1,560	R\$ 3.572,85	R\$ 5.359,28	R\$ 6.073,85	R\$ 7.217,16	R\$ 8.217,56
12	1,590	R\$ 3.641,56	R\$ 5.462,34	R\$ 6.190,65	R\$ 7.355,95	R\$ 8.375,59

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: REVISÃO GERAL ANUAL		
criação: REVISÃO GERAL	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO

<p>Art. 169, §1º, I da CF</p> <p>Ato que aumenta a despesa:</p> <p><input type="checkbox"/> criação de cargos ou funções;</p> <p><input type="checkbox"/> admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> concessão de qualquer vantagem;</p> <p><input type="checkbox"/> aumento de remuneração;</p> <p><input type="checkbox"/> alteração de estrutura de carreiras</p> <p>Descrição do ato: CONCESSÃO DE RGA</p>

Art 169..

§1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

A) DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 778/2023

Descrição por elemento de despesa	Valor orgado
3.1.90.04	229.000,00
3.1.90.11	2.473.100,00
3.1.90.13	486.900,00
3.1.90.94	39.500,00
TOTAL ORÇADO	3.228.500,00

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e § 2º da LRF**B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS**

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2024	2025	2026	Total da despesa aumentada no período
3.1.90.04	29.976,10	29.976,10	29.976,10	89.928,30
3.1.90.11	323.728,79	323.728,79	323.728,79	971.186,37
3.1.90.13	63.735,21	63.735,21	63.735,21	191.205,63
3.1.91.94	5.170,55	5.170,55	5.170,55	15.511,65
Total das despesas	422.610,65	422.610,65	422.610,65	1.267.831,95

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2024: utilizado como base de cálculo o valor de (R\$ 2.741.600,00) que representa a previsão total da Folha no ano de 2024, aplicado o percentual de 3,62%. Para as Patronais o valor de (R\$ 486.900,00) aplicado o percentual de 3,62%.

Para os anos de 2025, 2026: utilizado como base de cálculo o valor de (R\$ 2.741.600,00) que representa a previsão total da Folha no ano de 2024, aplicado o percentual de 3,62%. Para as Patronais o valor de (R\$ 486.900,00) aplicado o percentual de 3,62%.

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O RGA, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A+B)	
Descrição por elementos	Valor
3.1.90.04	258.976,10
3.1.90.11	2.796.828,79
3.1.90.13	550.635,21
3.1.91.94	44.670,55
TOTAL	3.651.110,65

Art. 169, § 1º, I da CF

Art. 17, § 1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento: REVISÃO GERAL ANUAL	2024			Total
	(Exercício que entra em vigor)			
Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão			3.228.500,00	3.228.500,00

Art. 17, §2º e §4º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL					
Descrição do evento: RGA	2024		2025		TOTAL
	(ex que entra em vigor)		(1º ex subsequente)		
Previsão do Aumento da Arrecadação Municipal (RCL)		422.610,65	422.610,65	422.610,65	1.267.831,95
Redução de Despesas de Caráter Continuado					

Nota Explicativa 1: Exercício de 2024: O Orçamento fixado no Projeto de Lei nº 0778/2023- LOA/2024, destinado a despesas com pessoal e encargos sociais do Fundeb foi de R\$ 3.228.500,00. Conforme metodologia de cálculo apresentada no presente anexo a projeção de despesas com pessoal com reajuste – RGA – para o ano de 2024 resulta no montante de R\$ 3.651.110,65, ou seja, acréscimo de R\$ 422.610,65. Tal montante encontra cobertura na previsão de aumento da arrecadação e redução de despesas de caráter continuado do exercício.

Nota Explicativa 2: Exercício de 2025 e 2026: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. E, ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2025 e 2026, havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender o aumento de despesa gerado.

Nota Explicativa 3: Em face do exposto e considerando a capacidade de arrecadação superior à prevista para o exercício de 2024 e subsequentes (na lei do orçamento) é que permite concluir que o reajuste objeto do cálculo não afetará as metas de resultados fiscais da LDO, ficando, no entanto, a administração encarregada do acompanhamento desses fatores ao longo do exercício de modo a aferir a realização.

Nota Explicativa 4: Simulação do impacto orçamentário-financeiro considerando a Receita Corrente Líquida – últimos doze meses – e despesas com pessoal – último doze meses – para fins de comparação e comprovação da capacidade de cumprimento de limites estabelecidos na LRF:

RCL (Jan/23 a Dez/23)	2023		2024 (orçada)		2024 (expandida)	
	Despesa com pessoal (últimos 12 meses)		Previsão no Orçamento 2024		Considerando o aumento de	
R\$ 29.557.718,60	1) R\$	12.774.944,69	2) R\$	12.493.874,00	3) R\$	422.610,65
		40,97%		42,27%		1,43%

*Despesa com pessoal total da entidade: Prefeitura

Memória de cálculo: A RCL de R\$ 29.557.718,60 (de Jan/23 a Dez/23) foi utilizada de forma **constante** *. Ademais, os valores da terceira linha de cada coluna – do respectivo ano – foram divididos pelo valor da RCL * 100.

*Despesa com pessoal total da entidade: Consolidado

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
24/01/2024		

*Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C

* A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atende-las.

Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.